LEI Nº 0703/2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R$ 84.194,22 (Oitenta e quatro mil centos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para utilização dos recursos do VAAT – FUNDEB.

- 1º – Fica criada as seguintes dotações orçamentárias:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		‘’
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
2.026	MANUT. FOLHA DE PAGTO MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.677,68	166
TOTAL		33.677,68	166

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		‘’

365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0007	EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR		
2.153	MANUT. FOLHA PAGTO. MAGISTERIO ENSINO INFANTIL		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.677,68	166
TOTAL		33.677,68	166

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		‘’
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
1.048	PROJETOS EDUCACIONAIS ENS.FUNDAMENTAL FEB 40%		
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.314,60	167
TOTAL		6.314,60	167

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		‘’
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
1.065	PROJETOS EDUCACIONAIS ENSINO INFANTIL – FEB 40%		
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.314,60	167
TOTAL		6.314,60	167

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		‘’
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
2.076	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40%		
339030	Material de Consumo	2.104,83	167
TOTAL		2.104,83	167

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		‘’
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0005	AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO		
2.201	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL FEB 40%		
339030	Material de Consumo	2.104,83	167
TOTAL		2.104,83	167

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Excesso de arrecadação apurado na DR 166 no valor de R$ 67.355,36 e R$ 16.838,86 apurado na DR 167, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput 1º § 1º desta Lei, podendo para tanto utilizar-se de 100% do excesso apurado nas DR´s – Destinação de Recursos 166 e 167 que venha ocorrer até o final do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 17 de dezembro 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal